

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI N.º 1387/2015**

Súmula: Ficam alteradas as metas, prioridades, e os anexos de metas e riscos fiscais, constantes da Lei Municipal n.º 1369/2015 LDO – Lei de diretrizes orçamentárias.

A Câmara Municipal de Guaraci, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Ficam alteradas as metas, prioridades, e os anexos de metas e riscos fiscais, constantes da Lei Municipal n.º 1369/2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, para o exercício financeiro de 2016.

**Art. 2º** - Esta Lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 12 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.

**JAMIS AMADEU**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Rosicleide da Silva  
**Código Identificador:68E223CD**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/11/2015. Edição 0876  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>